

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 2314.2006.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente à época por meio do qual deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, a licença para tratamento de saúde no período de 23.11 a 07.12.2006, em conformidade com o art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 e nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte. Obs.: Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO